



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3055 DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2281 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
64	02.05.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Próprios	1.000,00
200	02.08.12.361.0003.2.467	Auxílio Financeiro a Estudantes da Guarda Mirim.	33.90.18.00	Próprios	23.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					24.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
222	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.0 0	Próprios	24.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					24.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de abril de 2022.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito